



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E TECNOLOGIA
NO ESPAÇO HOSPITALAR
(Edital Nº 01/ 2020 – ACORDO CAPES/COFEN)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Curso de Mestrado, (23102.001521/2020-93), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.103, de 21 de março de 2019 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu); a Resolução UNIRIO nº 4.063, de 15 março de 2013, que dispõe sobre a implantação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar – modalidade Mestrado Profissional, conforme a Resolução UNIRIO nº 2.937, de 02 de julho de 2008; a Recomendação nº07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular Nº0489/2008/PR/CAPES; a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos) e Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº09, de 10 de julho de 2018 (Heteroidentificação); a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2015; a Lei 10.048 de 08 de novembro de 2000; a Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000; a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015; a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos; a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade); o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004; o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma); o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público); o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; e a Cooperação técnica no. 30/2016, firmada entre Cofen e Capes; com a finalidade de preencher, por ordem de classificação dos aprovados, até 03 (três) vagas exclusivas em atendimento à Cooperação Cofen e Capes e até 07 (sete) vagas de ampla concorrência para qualificar enfermeiros, na modalidade Mestrado Profissional, tendo como foco a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE).

CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o curso de Mestrado para 2021/1º semestre. Conforme o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
Programa de Pós Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar (PPGSTEH)	07 (sete)	24 meses	450 horas (quatrocentos e cinquenta)	Resolução UNIRIO nº 4.063, de 15 março de 2013	1º semestre/2021
	03 (três)	24 meses	450 horas (quatrocentos e cinquenta)	Resolução UNIRIO nº 4.063, de 15 março de 2013; Edital Capes/Cofen nº 28/2019	1º semestre/2021

As vagas deste edital referem-se a candidatos (as) Enfermeiros (as) inscritos como Enfermeiros junto ao Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição e em situação de regularidade, e com projetos de pesquisa e geração de produtos para a Sistematização da Assistência de Enfermagem no espaço hospitalar.

1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, estará reservada 1 (uma) vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição.

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha.

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, em seu art. 3º, IV.

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 1.2.1 deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo.

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas.

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para completar o total de vagas oferecidas.

1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas 02 (duas) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição.

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha.

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Ordem de Serviço nº 9, de 10 de julho de 2018, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO.

1.3.4. A portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

1.3.5. Excepcionalmente, por motivo de enfrentamento à Pandemia (COVID-19), a Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota, com gravação audiovisual.

1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail.

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo.

1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta.

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista.

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista.

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas destinadas à Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto 9.508/2015	Vagas reservadas ao Acordo Capes/Cofen
Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar	4	2	1	3

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de (mínimo de dez dias úteis). As inscrições para o Processo Seletivo Discente serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio digital, através de preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO, disponível no link localizado na página do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar – Mestrado Profissional (PPGSTEh) (disponível no item 2.4), no período de **17/09/2020 a 07/10/2020** (até às 23h e 59min) na página do PPGSTEh <http://www.unirio.br/ppgsteh/>

2.2. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações e qualquer dado incorreto/falso será motivo de desclassificação do concurso e/ou não efetivação da matrícula.

2.3. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo estabelecido neste Edital, independentemente do meio realizado para efetuar a inscrição.

2.4. A ficha de inscrição encontra-se disponível no link: <https://forms.gle/4QfkYJN24Zc7F1e86>, deverá ser preenchida pelo candidato e encaminhada pela plataforma do Google Forms®.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1.A ficha de inscrição deverá ser encaminhada via plataforma do Google Forms®, encontra-se disponível na página eletrônica <http://www.unirio.br/ppgsteh> e no link: <https://forms.gle/4QfkYJN24Zc7F1e86> e os documentos especificados no item 3.2 a 3.12 deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail (selecao.ppgsteh@unirio.br), no período de **17/09/2020 a 07/10/2020** (até às 23h:59min).

3.2. Cópia do diploma ou da declaração de conclusão do curso de Graduação em Enfermagem para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior;

3.3. Cópia do histórico escolar do curso de Graduação em Enfermagem;

3.4. Cópia da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;

3.5. Cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);

3.6. Cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);

3.7. Duas fotos 3X4 recentes;

3.8. Currículo Lattes, em uma via, com comprovantes anexados, conforme critérios de avaliação da Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (ANEXO 5). Os anexos deverão ser encaminhados em arquivo compactado nomeado com CPF do candidato.

3.9 Cópia ou declaração original de aprovação em exame em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) nos processos seletivos de Programas de Pós-Graduação recomendados pela CAPES (validade de 48 meses) ou teste TOEFL - Test of English as a Foreign Language (validade de 48 meses) ou título DELE Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (validade indefinida), nível de competência linguística- Diploma A1.

3.9.1 No ato da matrícula o candidato que não tiver a aprovação nos exames citados acima, deverá apresentar o documento comprobatório da proficiência em língua estrangeira até o exame de defesa final, previsto para até 24 meses, a partir de o ingresso do candidato no Programa. O não atendimento a este item implica na exclusão do aluno do Programa sem a titulação de Mestre. O candidato estrangeiro deverá apresentar proficiência em língua portuguesa até a defesa final, previsto para até 24 meses após o ingresso do candidato no Programa. O não atendimento a este item implicará na exclusão do aluno do Programa sem a titulação de Mestre.

3.10. Projeto de Pesquisa: O projeto de pesquisa deverá ser enviado EXCLUSIVAMENTE em formato extensão **pdf**, para o email selecao.ppgsteh@unirio.br, sendo colocado no assunto do email o CPF do candidato ou passaporte (em caso de candidato estrangeiro). O arquivo deve ser nomeado também EXCLUSIVAMENTE com o número do CPF do candidato. O projeto de investigação deverá

ser composto pelos itens: (a) título; (b) Introdução, problema de pesquisa; (c) objetivo(s); (d) justificativa e relevância; (e) metodologia; (f) questões éticas; (g) produção tecnológica; (h) Referências Bibliográficas (seguir normas ABNT e dispor de referências dos últimos 5 anos); e (i) Cronograma de execução. O projeto de investigação deve estar formatado para folha tamanho A4, com espaçamento 1,5 linhas, com 2cm de margens superior, inferior, esquerda e direita, fonte Times New Roman, tamanho 12 e em NO MÁXIMO 07 laudas.

- 3.11. Comprovante de regularidade de inscrição e pagamento da anuidade de 2019 junto ao Conselho Regional de Enfermagem (COREN) de sua jurisdição.
- 3.12. Os candidatos que forem aprovados nas três primeiras vagas do Acordo Capes/COFEN nº28/2019 deverão assinar o Termo de Compromisso de Conclusão do Curso de Mestrado (ANEXO 01).
- 3.13. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.
- 3.14 O envio fora do prazo dos itens constantes na Cláusula 3ª, a Comissão de Seleção do PPGSTEH eliminará o candidato do processo seletivo.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto de 04 (quatro) etapas, realizadas na seguinte ordem:

Nas etapas avaliativas, é imprescindível que o candidato obtenha nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) para ser considerado aprovado em cada etapa.

4.1 PRIMEIRA ETAPA - Eliminatória: Análise de documentos e homologação das inscrições

4.1.1. De caráter eliminatório, a análise de documentos e homologação das inscrições será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. Exceções feitas à ficha de inscrição, ao projeto de Pesquisa científica, ao Currículo Lattes com os referidos comprovantes e a cópia do documento de identidade (obrigatórios). O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos na cláusula 3ª será eliminado.

4.1.2. A homologação das inscrições será realizada no dia **16/10/2020** a partir das **17 horas** e divulgada no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

4.1.3. Prazo para requerer recurso: Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado.

4.1.4. O resultado do recurso da homologação das inscrições será publicado no dia **27/10/2020** a partir das 17 horas no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

4.2 SEGUNDA ETAPA – Eliminatória: Avaliação da viabilidade do Projeto de Pesquisa do candidato

4.2.1. A avaliação da viabilidade do projeto de pesquisa do candidato é eliminatória e será realizada pela Comissão de Seleção do PPGSTEH, conforme a Ficha de Avaliação da Viabilidade do Projeto de Pesquisa (ANEXO 02). É exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha nota mínima de 7,0 (sete).

4.2.2 O candidato deverá encaminhar o Projeto de Pesquisa até as 23h59 minutos do dia **17/09/2020 a 07/10/2020**, EXCLUSIVAMENTE para o e-mail selecao.ppgsteh@unirio.br

4.2.3. Data e horário da divulgação do resultado da viabilidade do Projeto de Pesquisa do candidato: **16 de outubro de 2020**, após **17 horas** no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>

4.2.3. Prazo para requerer vista de prova e interpor recurso: Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado, no período de **16/10/2020 a 20/10/2020**. A interposição de recurso deve ser justificada pelo candidato com texto argumentativo fundamentado, encaminhada ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos EXCLUSIVAMENTE para o e-mail selecao.ppgsteh@unirio.br. A divulgação da decisão dos recursos será no dia **27 de outubro de 2020**, após **17 horas** no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

4.3 TERCEIRA ETAPA – Eliminatória – Defesa do Projeto de Pesquisa (Prova Oral)

4.3.1. A prova oral - **Defesa de Projeto de Pesquisa** - é eliminatória, sendo exigido que o candidato obtenha nota mínima de 7,0 (sete) para ser aprovado. As orientações para a avaliação da Prova Oral – Defesa de Projeto de Pesquisa encontra-se disponível no ANEXO 4 e os critérios da avaliação da defesa no ANEXO 05 - Avaliação da Prova Oral - Defesa de Projeto. A prova oral, **Defesa de Projeto de Pesquisa Científica**, é pública e será realizada por meio de plataforma virtual, conforme determinado pela organização do processo seletivo. Ressalta-se que a prova oral será gravada pela organização do processo seletivo. Será disponibilizado o link de acesso para realização da prova oral **01 (um) dia antes**, EXCLUSIVAMENTE para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. A prova de cada candidato não poderá ser assistida por candidato concorrente. O tempo para defesa de projeto será de até **10 (dez) minutos**, seguidos de questionamentos da banca. A Banca Examinadora será composta por no mínimo 03 (três) professores doutores.

4.3.2. A Prova Oral - Defesa de Projeto de Pesquisa será realizada **no período 29/10/2020 a 30/10/2020**, conforme o calendário disponibilizado no endereço eletrônico do PPGSTEH (<http://www.unirio.br/ppgsteh>).

4.3.3 Data e horário da divulgação do resultado **da Prova Oral - Defesa de Projeto de Pesquisa: 05 de novembro de 2020**, após 17 horas, no endereço eletrônico do PPGSTEH (<http://www.unirio.br/ppgsteh>).

4.3.4. Prazo para interpor recurso: Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado. A interposição de recurso deve ser justificada pelo candidato com texto argumentativo fundamentado, encaminhada ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e EXCLUSIVAMENTE para o e-mail selecao.ppgsteh@unirio.br. A divulgação da decisão dos recursos será no dia **13 de novembro de 2020**, após 17 horas no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

4.4 Quarta Etapa - Classificatória: Avaliação de Currículo Lattes:

4.4.1 Análise do Currículo Lattes. Nesta etapa, não eliminatória, serão consideradas a trajetória profissional do candidato no processo de qualificação e a capacitação acadêmica e/ou profissional, no ensino em seus diferentes níveis, no exercício profissional, bem como na participação em eventos significativos da área afim, na produção científica e na contribuição para a área de conhecimento. O formulário para Avaliação do Currículo Lattes consta do Anexo 05. Data e horário da divulgação do resultado: **05/11/2020**, após 17 horas no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

4.4.2 Período de encaminhamento de recursos: **05/11/2020 a 09/11/2020**, EXCLUSIVAMENTE para o e-mail selecao.ppgsteh@unirio.br. Divulgação da decisão dos recursos: data **13/11/2020**, após 17 horas no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Classificação Final resultará da ordenação decrescente da nota da **Prova Oral - Defesa de Projeto de Pesquisa** acrescida da nota da análise de Currículo Lattes de cada candidato aprovado. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros). A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.

5.1. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A idade, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º, e 2º critério de desempate – a renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 10741/03.

5.2. Data e horário da divulgação do resultado da classificação: **16 de novembro de 2020**, após 17 horas no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

5.3. Prazo para interpor recurso: Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado final.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo terá validade de trinta (30) dias corridos, contados a partir do último dia estabelecido para matrícula.

CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

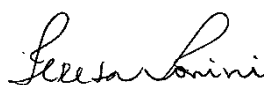
ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	26/08/2020
Período de inscrições	17/09/2020 a 07/10/2020
1ª Etapa – Homologação das Inscrições	
Análise dos documentos	08/10/2020 a 15/10/2020
Divulgação da homologação das inscrições	16/10/2020
Período de recurso -	16/10/2020 a 20/10/2020
Divulgação da decisão do recurso –	27/10/2020
Avaliação da Heteroidentificação ¹	14/10/2020
Divulgação do resultado da Heteroidentificação	19/10/2020
Período de recurso –	19/10/2020 a 21/10/2020
Divulgação do resultado final da Heteroidentificação	26/10/2020
2ª Etapa – Avaliação da Viabilidade do Projeto de Pesquisa	
Análise dos Projetos de Pesquisa	08/10/2020 a 15/10/2020
Divulgação do resultado de viabilidade do Projeto de Pesquisa	16/10/2020
Período de Recurso	16/10/2020 a 20/10/2020
Divulgação da decisão do recurso	27/10/2020
3ª Etapa – Prova Oral	
Realização da prova	29/10/2020 a 30/10/2020
Divulgação do resultado	05/11/2020
Período de recurso	05/11/2020 a 09/11/2020
Divulgação da decisão do recurso-	13/11/2020
4ª Etapa – Análise do Currículo Lattes	
Análise do Currículo Lattes	29/10/2020 a 30/10/2020
Divulgação do resultado	05/11/2020
Período de recurso	05/11/2020 a 09/11/2020
Divulgação da decisão do recurso	13/11/2020
Divulgação da Classificação Final	16/11/2020

CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

¹ A Comissão de Heteroidentificação, neste período de pandemia por COVID-19, trabalhará remotamente. Será divulgado posteriormente a data no site do PPGSTEh.

- 8.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;
- 8.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do curso/programa indicado no edital.
- 8.3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.

26 de agosto de 2020



Teresa Tonini
Coordenadora do Programa

(ANEXO 01)

Edital Nº 01/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO

Pelo presente termo eu, _____, Identidade Nº _____, Residente à Rua _____ Nº _____ Bairro _____ CEP _____, candidato ao Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar – Mestrado Profissional (PPGSTEh) , Edital n. 01/2021, comprometo-me a:

O (a) requerente se compromete a finalizar o Curso com apresentação do produto acadêmico nos termos do regulamento do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar – Mestrado Profissional (PPGSTEh) sem abandonar o curso, bem como realizar trancamento de matrícula quando necessitar conforme normas do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar – Mestrado Profissional (PPGSTEh), Edital n. 01/2021.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato _____

ANEXO 02**Edital Nº 01/2020****Avaliação da Viabilidade do Projeto de Pesquisa**

CPF: _____

Título do Projeto:

ITENS	AVALIAÇÃO			PONTOS
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE	
1.O objeto de pesquisa é voltado para a SAE no espaço hospitalar? (1,0)				
2. A caracterização do problema de pesquisa na introdução foi definida com clareza (2,0)?				
3. Os objetivos propostos estão em consonância com o problema de pesquisa (1,0)?				
4. O problema de pesquisa demanda a construção de um Produto, conforme documento de Produção Técnica CAPES (2,0)?				
5. O produto tem potencial para INOVAÇÃO e IMPACTO no espaço hospitalar (1,5)?				
6. Referencias atualizadas (5 anos) e pertinentes? (0,5)				
7. Atende às questões éticas conforme a Resolução 466/12 ou Resolução 510/16? (0,5)				
8. A metodologia é pertinente à construção do produto? (1,0)				
9. O projeto apresenta um produto exequível dentro do cronograma proposto de 24 meses, conforme Regulamento do Programa? (0,5)				
TOTAL (10,0)				

A aptidão do projeto para a sequência da seleção se dará com a nota mínima de 7,0 (sete, zero) na viabilidade do projeto.

NOTA (de 0 a 10)_____

Questões a serem esclarecidas no Projeto de Pesquisa:

() Projeto **APTO** para desenvolvimento no PPGSTEH/UNIRIO.

() Projeto **NÃO APTO** para desenvolvimento no PPGSTEH/UNIRIO.

Data ____/____/____

Assinatura da Comissão de Seleção:

ANEXO 03

Editais Nº 01/2021

ORIENTAÇÕES PARA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

1. Será disponibilizado o link de acesso para realização da prova oral **01 (um) dia antes**, EXCLUSIVAMENTE para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. O candidato deverá estar atento a caixa de entrada e/ou spam do seu e-mail.
2. A prova de cada candidato e o link encaminhado para a arguição não poderá ser encaminhado para os demais candidatos concorrentes.
3. O tempo para defesa de projeto será de até **10 (dez) minutos**, seguidos da análise e questionamentos da banca. A Banca Examinadora será composta por no mínimo 03 (três) professores doutores.
4. A ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA é pública e será gravada pela organização do processo seletivo e, caso o candidato solicite esta poderá ser disponibilizada, posteriormente e exclusivamente, ao candidato pela Comissão de Seleção;

Comissão de Seleção

ANEXO 4 - Edital Nº 01/2021

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

CPF do candidato: _____

Título do Projeto de Pesquisa: _____

Critérios de avaliação	Valor máximo	Nota	Justificativa
1. Domínio do conteúdo	10,0		
2. Argumentação do Projeto Pesquisa	10,0		
3. Justificativa e Relevância do projeto de Pesquisa (objeto voltado a SAE no espaço hospitalar).	30,0		
4. Proposta de produto – conforme Produção técnica da CAPES, 2019	20,0		
5. Potencial de inovação e impacto do produto	20,0		
6. Definição dos parâmetros metodológicos	5,0		
7. Exequibilidade (cronograma no prazo de 24 meses)	5,0		
TOTAL	100,0		

Observações:

Banca Examinadora da Defesa De ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA

Rio de Janeiro, de de 2020.

Nome	SIAPE	Assinatura

ANEXO 5 – Edital Nº 01/2021 – Ficha de Avaliação do Currículo Lattes

CPF do candidato: _____

Item	Pontuação		
	Por unidade	Máxima	Atribuída
1. Formação acadêmica			
1.1 Monitoria em curso de graduação / Iniciação Científica / Programa de Extensão	0,5 / certificado	2.0	
1.2 Participação em treinamento após a graduação em sua área de atuação ou áreas afins e Projetos (mínimo de 160 horas por treinamento) (últimos 10 anos)	0,5 / certificado	3.0	
1.3 Curso de Atualização em Saúde ou áreas afins (carga horária mínima de 30 horas) (últimos 10 anos)	0,5 / certificado	3.0	
1.4 Curso de atualização em Saúde ou áreas afins (carga horária mínima de 60 horas) (últimos 10 anos)	0,5 / certificado	4.0	
1.5 Curso de Aperfeiçoamento em Saúde ou áreas afins (carga horária mínima de 180)	2.5 / certificado	5.0	
1.6 Curso de Especialização em Saúde (carga horária mínima de 360 horas)	2.5 / certificado	5.0	
1.7 Cursos de curta duração (mínimo de 4 horas) (últimos 10 anos)	0.5 / certificado	4.0	
1.8 Participação em grupos de pesquisa/CNPQ; projetos de pesquisa e; Ligas acadêmicas.	1.0 / participação	2.0	
Sub-total (máximo)		28,0	
2. Produção técnico-científica			
2.1 Artigo publicado em revista científica indexada no Qualis CAPES.	1.5 para cada	3.0	
2.2 Artigo publicado em revista científica não indexada.	1.0 para cada	2.0	
2.3 Autoria de capítulo de livro.	1.5 para cada	3.0	
2.4 Autoria de manuais/normas técnicas/cartilhas institucionais.	1.0 para cada	3.0	
2.5 Resumo de trabalhos publicados em anais de congresso ou outros eventos (últimos 10 anos).	1.0 para cada publicação	3.0	
2.6 Participação em Congresso(s), Seminário(s), Webinar na qualidade de ouvinte; palestrante ou; apresentação de trabalho (últimos 10 anos).	1.0 para cada	3.0	
2.7 Elaboração de instrumentos de gestão como normas e rotinas.	1.0 para cada	5.0	
2.8 Colaboração em produção de livros ou outros.			
Sub-total (máximo)		22.0	
3. Atividades didáticas			
3.1 Preceptoría de Graduação e Residência (mínimo de 1 ano de preceptoría) ou; orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso ou; participação em bancas de TCC.	1.0 para cada certificado/a	4.0	
3.2 Coordenação de treinamento em serviço na área da saúde e áreas afins (mínimo de 15 horas ministradas p/treinamento)	1.0 para cada certificado/semestre	3.0	
Sub-total (máximo)		7.0	
4. Experiência profissional e atividades administrativas como Enfermeiro			
4.1 Gerência de Sistemas de Saúde (Secretaria de Saúde de Estado, Municípios, Regionais de Saúde etc. (mínimo de 1 ano)	2.5 para cada certificado	5.0	
4.2 Direção de áreas e sub-áreas de saúde em nível central ou regional. (mínimo de 1 ano)	2.0 para cada item/ano	4.0	
4.3 Gerência de Serviços de saúde - Hospitais, Pronto Socorros, UPA, SAE, Laboratórios Centrais, CAPS, SAMU (mínimo de 1 ano)	2.0 para cada item/ano	4.0	
4.4 Outras experiências profissionais, em serviço público, na área de saúde e afins, grupos e comissões	0,5 para cada item	3.5	
4.5 Experiência laboral (mínimo de 1 ano, inclusive Residência, não concomitante)	0,5 para cada ano	3.5	
Sub-total (máximo)		20.0	
5. Outros títulos			

5.1 Prêmio de natureza acadêmica	0,5 para cada certificado	1.0	
5.2 Aprovação em concurso público (nível superior)	2,5 para cada aprovação	5.0	
5.3 Participação em sociedade científica	2,5 /sociedade	5.0	
5.4 Trabalho voluntário na área da saúde (após a formação acadêmica – nível superior)	1,0 para cada participação	2.0	
Sub-total(máximo)		13.0	
Total(máximo)		100.0	

Nome	SIAPE	Assinatura

Rio de Janeiro, __ de _____ de 2020